AUTÓGRAFO N º. 025/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, para atender a necessidade de excepcional interesse público, organizar e dar maior segurança ao transporte de alunos, no perímetro urbano e rural do Município de Ministro Andreazza.

§ 1º. A investidura do cargo se dará por livre nomeação do Poder Executivo.

§ 2º. As atribuições, o nível de escolaridade, número de vagas e carga horária dos cargos descritos no caput estão dispostos no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. A Comissão do Cargo ora criado será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º. Por tratar-se de caso de contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ela perdurará por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, prazo este em que a administração deverá providenciar a realização de teste seletivo.

Art. 4º. As despesas para execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, podendo ser suplementados, se for necessário.

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 01 de Abril de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário

ANEXO I

Área de atuação: Secretaria Municipal de Educação.
Nº de vagas: 15 (quinze).
Carga horária: 40 horas semanais.
Nível de Escolaridade: Ensino Médio completo
Idade mínima exigida: 21 anos.
Remuneração: R$ 998,00.
Atribuições: - Apoio constante nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio no cotidiano escolar aos alunos com necessidades educativas especiais; - Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, como brinca, como se alimenta; - Conversar com outros profissionais que por ventura atendam o aluno, procurando obter recomendações de cuidados necessários para lidar com o aluno na área motora, fonoaudiologia, psicologia, dentre outros; - Manter relacionamento profissional, ético e de extrema parceria com o professor titular; - Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficar permanentemente sentado ao seu lado; - Sinalizar e informar ao professor titular tudo que for observando nos progressos ou dificuldades do aluno; - Em casos de alunos com dificuldades motoras nos membros superiores que não conseguem fazer uso da escrita, compete ao monitor escolar realizar a cópia de conteúdos, atividades e tarefas de casa, assim como, auxiliá-los como escriba nas avaliações; - Auxiliar o professor titular na organização do portfólio do aluno; - Ampliar seus conhecimentos a cerca da deficiência do aluno e a cerca de seu papel enquanto monitor; - Procurar contribuir com todos da classe, alunos e professores; - Promover independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula e fora dela; - Conhecer a sistemática de alimentação do aluno se necessita de instrumentos adaptados para sua alimentação ou não; - Auxiliar o aluno a alimentar-se dando instruções objetivas e claras de acordo com suas limitações e quando isso for possível; - Estimular sempre que possível o contato com outros alunos; - Se o aluno utiliza fraldas, não cabe ao monitor ensinar sozinho o uso adequado do sanitário, nem desenvolver o controle dos esfíncteres para a retirada das fraldas. Esse processo deverá ter início na família (se for possível de acordo com o quadro clínico do aluno) e em comum acordo, como uma parceria, o monitor poderá ir dando continuidade a esse processo na escola; - Acompanhar o aluno ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com naturalidade, respeito e zelo de forma a não expor o aluno com atitudes de constrangimento. - Em casos de alunos cadeirantes, compete ao monitor escolar auxiliá-lo no deslocamento da cadeira de rodas para o assento adaptado e auxiliá-lo nas questões de higiene. - Participar de reuniões, cursos e demais situações sempre que for convocado pela escola, equipe multidisciplinar ou coordenação de educação inclusiva. Outras atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria e às necessidades da Administração.